



# RELATÓRIO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA

RGE

Maximiliano de Almeida

28/12/2016

ID: 238

## Índice

1.	Informações Gerais das Interrupções em Situação de Emergência.....	1
2.	Descrição do Evento.....	1
3.	Mapa Geométrico e Diagrama Unifilar da Região Afetada.....	2
4.	Descrição dos Danos ao Sistema Elétrico.....	4
5.	Relação de Interrupções em Situação de Emergência (ocorrências).....	4
6.	Relato Técnico das Ações da RGE.....	4
7.	Anexos.....	5

### 1. Informações Gerais das Interrupções em Situação de Emergência

**Código do Relatório:** 238

**Evento:** Enxurradas

**Decorências do Evento (COBRADE):** Enxurradas - 1.2.2.0.0

**Distribuidora:** RGE – Rio Grande Energia

**Municípios Atingidos:** Maximiliano de Almeida

**Subestações Atingidas:** Paim Filho

**Quantidade de Interrupções em Situação de Emergência:** 3

**Quantidade de Consumidores Atingidos:** 4.941

**CHI devido ao Evento:** 555,0

**Data e Hora de Início da Primeira Interrupção:** 28/12/2016 as 17:10 horas

**Data e Hora de Término da Última Interrupção:** 29/12/2016 as 18:03 horas

**Duração Média das Interrupções:** 600,1 minutos

**Duração da Interrupção Mais Longa:** 1120,4 minutos

**Tempo Médio de Preparação:** 50,13 minutos

**Tempo Médio de Deslocamento:** 42,5 minutos

**Tempo Médio de Execução:** 498 minutos

### 2. Descrição do Evento

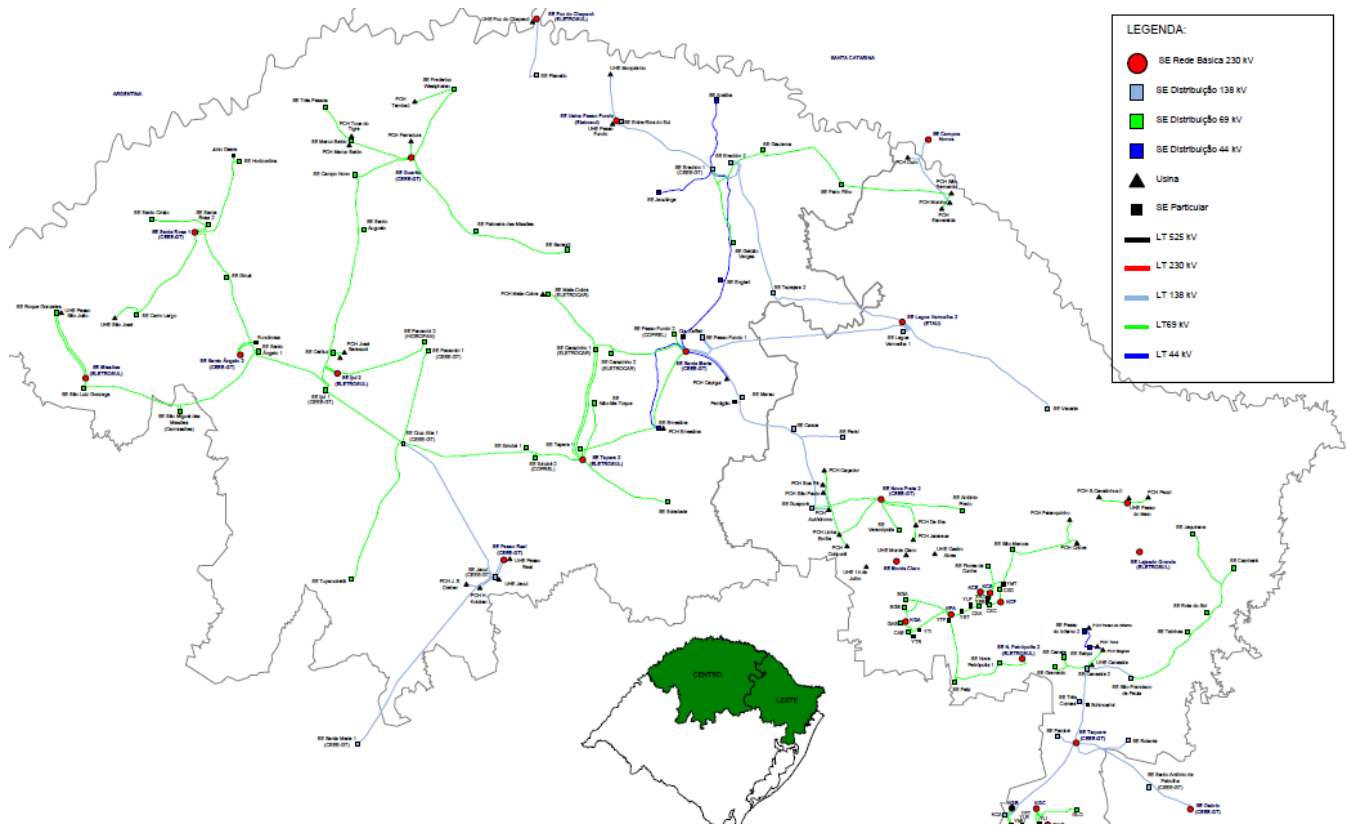
No dia 28/12/2016, o município de Maximiliano de Almeida foi atingido por um forte temporal com intensos volumes de chuvas seguido por descargas atmosféricas, provocando inúmeros danos em todo o município.

Os efeitos da enxurrada foram danos materiais em estradas, bueiros, pontilhões e interrupção do fornecimento de energia elétrica a todo o município. O trânsito de veículos e pessoas foi impedido, inclusive das equipes da RGE, até que ocorresse desobstrução de vias por máquina da prefeitura e terceiros, devido aos danos nas estradas e quedas de árvores. O impedimento do acesso fez com que houvesse demora no restabelecimento do fornecimento de energia a alguns consumidores.

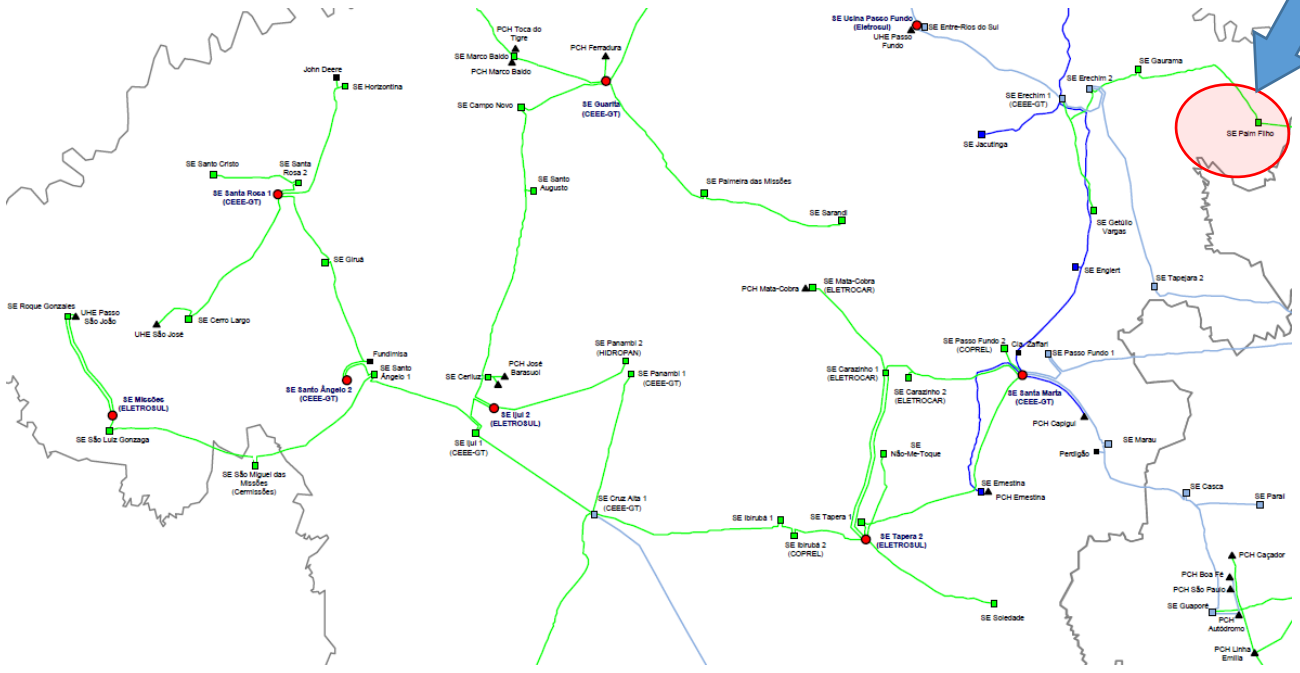
Em função dos danos provocados pelo Evento, a Prefeitura do Município de Maximiliano de Almeida declarou situação de emergência no município através do decreto Nº 770/2016 de 29 de dezembro de 2016.

### 3. Mapa Geométrico e Diagrama Unifilar da Região Afetada

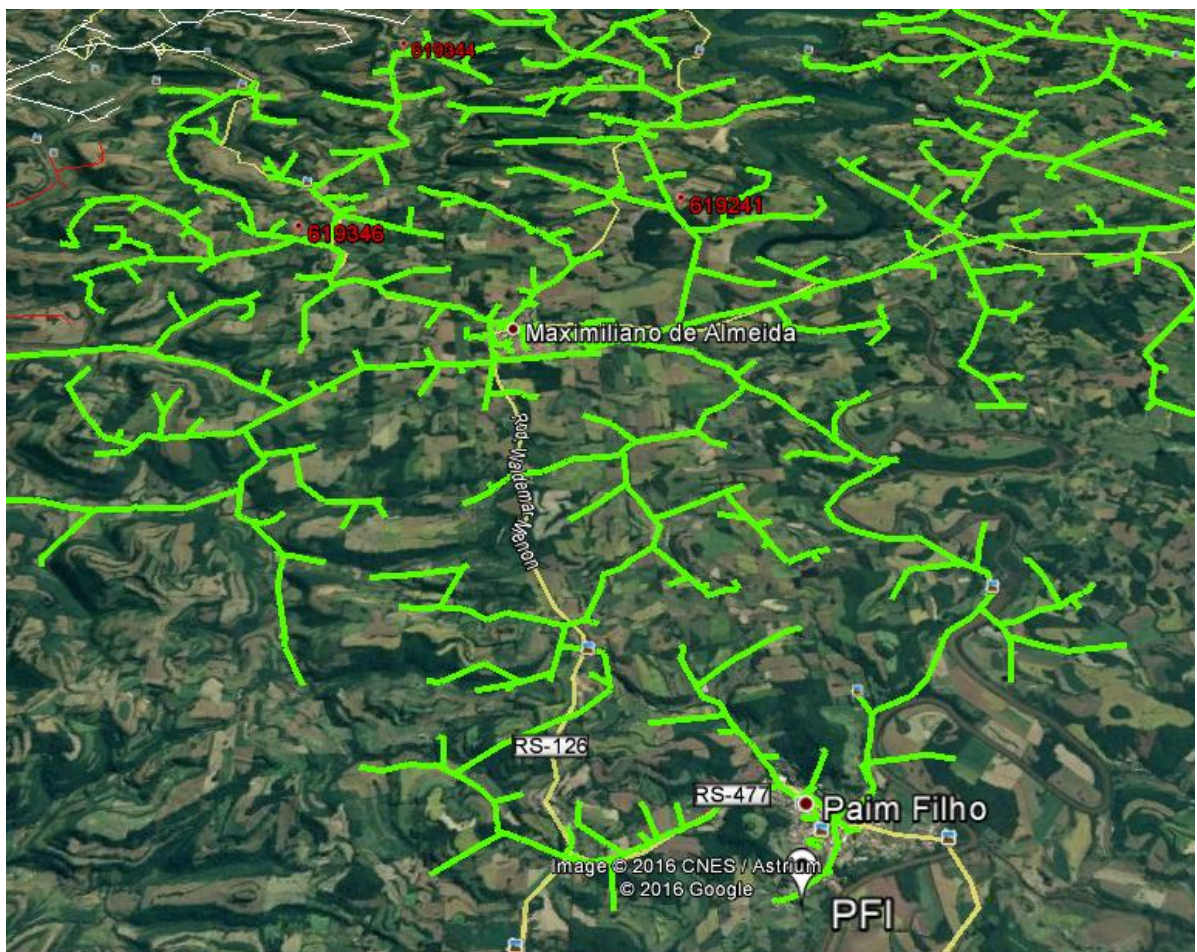
A região elétrica afetada foi a da subestação Paim Filho (SE PFI). Os mapas a seguir identificam geograficamente a Área de Concessão da RGE, a região afetada, o subsistema de transmissão da RGE na região e o diagrama unifilar da rede primária (alimentadores) de distribuição de energia.



Área de Concessão da RGE indicando suas duas Regiões – Centro e Leste



Detalhe do Diagrama Unifilar do Subsistema de Transmissão da Região Centro da RGE, com destaque para a área afetada: SE Paim Filho (amplie a imagem para melhor visualização)



SE Paim Filho – Unifilar geolétrico da rede primária de distribuição (alimentador PFI11)

#### 4. Descrição dos Danos ao Sistema Elétrico

As incidências de grandes volumes de chuvas, seguido de descargas atmosféricas provocaram danos ao sistema elétrico da RGE que atende o Município de Maximiliano de Almeida, provocando interrupções em todo o município. A principal ocorrência atingiu a chave Fusível 619346 do Alimentador PFI11 que atende aos Municípios de Paim Filho, Maximiliano de Almeida e Machadinho. Neste alimentador tivemos queda de árvore sobre a rede de distribuição e rompimento de isolador devido a descarga atmosférica. Este Evento climático provocou danos na rede elétrica, impactou na elevação do tempo de atendimento devido às dificuldades de deslocamento e acessos e na recomposição do sistema. Outros dispositivos também foram impactados por esta instabilidade e provocaram interrupções localizadas dentro da área rural do município. Tal Evento climático impactou no atendimento das ocorrências e no sistema elétrico da região, caracterizando a condição de interrupções em situação de emergência.

#### 5. Relação de Interrupções em Situação de Emergência (ocorrências)

Nº Ocorrência	Dispositivo Interrompido	Tipo do Dispositivo	Data/Hora Início	Data/Hora Fim	CI	CHI	Causa
3000427153	619241	Chave Fusível	28/12/2016 17:10	28/12/2016 19:31	13	30,5	ARVORE OU VEGETAÇÃO
3000427242	619344	Chave Fusível	28/12/2016 18:25	29/12/2016 13:06	22	156	ARVORE OU VEGETAÇÃO
3000427536	619346	Chave Fusível	29/12/2016 09:00	29/12/2016 18:03	41	368,5	VENTO

#### 6. Relato Técnico das Ações da RGE

A RGE dispõe de equipes de eletricitistas para fazerem o atendimento às ocorrências na rede elétrica seja em condições normais, seja em condições de “Situação de Emergência”. O despacho das equipes é feito de forma eficiente pelo seu Centro de Operação que considera além das informações coletadas das reclamações de interrupção dos consumidores, os alarmes gerados pelo sistema supervisorio da rede elétrica. Assim é possível priorizar as ocorrências pelo número de consumidores interrompidos, informações de situações de risco à população, consumidores essenciais (hospitais, serviços de água e esgoto, postos de vacinação, etc.).

No atendimento às consequências do Evento climático o contingente de colaboradores da RGE em Maximiliano de Almeida trabalhou no restabelecimento do sistema elétrico. Atuaram um total de 3 equipes da RGE e 1 equipe pesada terceirizada, para inspeção e reposição de rede danificada. Houve também o apoio logístico e operacional de outras áreas da empresa como o centro de operações, técnicos líder e programador, administrativos e engenheiro líder:

Equipe	Nº de Colaboradores	Veículo
4 equipes	13 colaboradores	4 veículos

Na tabela abaixo está a quantificação de dispositivos, por tipo, operados ou danificados durante o Evento Climático e que estão identificados nas interrupções em situação de emergência relacionadas no item 5 deste relatório:

Equipamento	Qtde Operados / Danificados
Chave fusível primária	3

A seguir está listada a hierarquia dos equipamentos do ponto de vista da importância operativa para o sistema elétrico de distribuição, considerando a quantidade de consumidores abrangida:

PRINCIPAIS EQUIPAMENTOS	
HIERARQUIA	EQUIPAMENTO
3	Chave Fusível Primária

## 7. Anexos

1) Notícias na mídia.

29/12/2016 11h35- Atualizado em 29/12/2016 11h35

### Temporal causa estragos em Paim Filho e Maximiliano de Almeida, RS

Chuva forte atingiu a Região Norte do estado na tarde de quarta-feira (28). Áreas estão alagadas, pontes foram levadas e houve desmoronamento.

Cláudia AlessiDa RBS TV



Áreas mais baixas registram alagamentos em Maximiliano de Almeida (Foto: Adilson Costa)

O temporal que atingiu a Região Norte do [Rio Grande do Sul](#) na tarde de quarta-feira (28) provocou estragos em pelo menos duas cidades. Em [Paim Filho](#), segundo o prefeito do município, áreas mais baixas da cidade ficaram alagadas, mas o estrago maior foi no interior. Quatro pontes foram levadas pela água e algumas famílias estão isoladas.

Segundo ele, este foi o maior estrago causado pela chuva na cidade nos últimos 15 anos. Equipes da prefeitura estão trabalhando para socorrer as famílias atingidas. A prefeitura pretende decretar situação de emergência nesta quinta-feira (29).

Em [Maximiliano de Almeida](#), o prejuízo maior também foi nas estradas do interior. Parte da ERS-126, que liga o município à [Marcelino Ramos](#), desmoronou. A prefeitura trabalhou na retirada da terra que ficou sobre a estrada, e o trânsito está liberado em uma pista.



**Interior de Maximiliano de Almeida foi muito atingido pelo temporal (Foto: Adilson Costa)**

Fonte: <http://g1.globo.com/rs/rio-grande-do-sul/noticia/2016/12/temporal-causa-estragos-em-paim-filho-e-maximiliano-de-almeida-rs.html>

Fonte: site - [www.auonline.com.br](http://www.auonline.com.br)

Fonte: site - [www.g1.globo.com/rs](http://www.g1.globo.com/rs)

## 2) Decreto municipal de situação de emergência.



Estado do Rio Grande do Sul  
 Prefeitura Municipal de Maximiliano de Almeida.

DECRETO Nº 770/2016, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016

**DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR ENXURRADAS - COBRADE 1.2.2.0.0. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LENIR MOTERLE BESSEGATO**, Prefeita Municipal de Maximiliano de Almeida, Estado do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

**CONSIDERANDO** os danos causados pela **ENXURRADAS** que ocorreu no Município de Maximiliano de Almeida - RS no dia 28 de dezembro de 2016, por volta das 16:03 às 16:37, ocorrendo precipitação entre 80 mm e 150 mm, ocasionando perdas na zona urbana afetando ruas e avenidas, residências e salas comerciais, e, na zona rural afetando a produção agrícola e pecuária, estradas municipais, residências e galpões;

**CONSIDERANDO** que os danos atingiram diversas residências e outros prédios, causando danos sociais, danos e prejuízos na infra-estrutura e estradas, danos para as culturas de milho, feijão, soja, frutas, pastagens na produção leiteira, atingindo severamente a área rural e as estradas que ligam o interior do município à Sede e a outros Municípios, conforme orçamentos, fotografias, mapas e outros comprovantes;

**CONSIDERANDO** que os prejuízos financeiros gerados atingem cifras expressivas, aumentando a dificuldade de fazer o enfrentamento das conseqüências deste desastre somente com recursos do poder Executivo Municipal que resultou danos materiais e ambientais e conseqüentes prejuízos econômicos ao Município;

**CONSIDERANDO** Que o parecer do Conselho Municipal de Defesa Civil relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de **Situação de Emergência**.

**CONSIDERANDO** que o Município não possui aporte econômico para fazer frente às diversas demandas e prejuízos apurados por todas as secretarias municipais,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica declarada **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **ENXURRADAS - COBRADE 1.2.2.0.0.**, conforme IN/MI nº 01/2012.

**Art. 2º.** Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação Conselho Municipal de Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Atesto para os devidos fins que o presente documento foi publicado no Saguão da Prefeitura Municipal de Maximiliano de Almeida - RS, onde naturalmente se publicam os Atos Oficiais editados pelo Município, no período de 29 de dezembro de 2016 a 17 de janeiro de 2017.

Em 29 de dezembro de 2016.

Responsável pela publicação





Estado do Rio Grande do Sul  
 Prefeitura Municipal de Maximiliano de Almeida.

**Art. 3º.** Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação Conselho Municipal de Defesa Civil.

**Art. 4º.** De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I - penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II - usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

**Parágrafo único:** Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

**Art. 5º.** De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

**Art. 6º.** Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

**Art. 7º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
 MAXIMILIANO DE ALMEIDA, RS, 29 DE DEZEMBRO DE 2016.

*[Assinatura]*  
**LENIR MOTERILLE BESSEGATO**  
 PREFEITA MUNICIPAL

Registre e Publique-se  
 Em 29 de dezembro de 2016.

**NEUSA TERESINHA VARIANI**  
 TESOUREIRA

Atesto para os devidos fins que o presente documento foi publicado no Saguão da Prefeitura Municipal de Maximiliano de Almeida - RS, onde naturalmente se publicam os Atos Oficiais editados pelo Município, no período de 29 de dezembro de 2016 a 17 de janeiro de 2017.  
 Em 29 de dezembro de 2016.  
 Responsável pela publicação